



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

36570-000 - VIÇOSA - MG - BRASIL

E-mail: dri@ufv.br – Tel.: (+5531)3899-2881

EDITAL DE SELEÇÃO UNIFICADA Nº 02/2017

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público este Edital de Seleção de Estudantes de Graduação para realização de intercâmbio no exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar estudantes dos cursos de graduação da UFV, que tenham padrão de excelência, para participar dos programas de intercâmbios em Universidades estrangeiras conveniadas. Cada Universidade estará relacionada por seu número de convênio, vagas oferecidas e exigências para participação no ANEXO I deste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo e participar da mobilidade os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da **RESOLUÇÃO nº 07/2015 do CEPE, seção I, art. 6º**, aqui transcrito literalmente:

“Seção I - Da Elegibilidade. Art. 6º - Poderão participar de Mobilidade Acadêmica estudantes da UFV que, no momento da candidatura ao processo seletivo, satisfizerem as seguintes exigências:

I - ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso;

II – ter concluído, no mínimo, quarenta por cento (40%) da carga horária total do curso;

III - apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 60;

IV – ter no máximo 2 reprovações acumuladas nos 2 últimos períodos letivos que antecedem à candidatura;

§ 1º – Estudantes que fizerem nova seleção de ingresso para o mesmo curso na UFV, só poderão se candidatar ao processo seletivo 1 (um) ano do curso, após o reingresso.

§ 2º - Será permitido aos convênios ou programas específicos estabelecer critérios de elegibilidade diferentes dos definidos nesta Resolução, aprovados pelo CEPE”.

2.2. Não poderão se inscrever ou participar do intercâmbio:

2.2.1. Estudantes que estiverem afastados das atividades da UFV para a realização de qualquer intercâmbio internacional da DRI.

2.2.2. Estudantes que estiverem com trancamento total de matrícula no período das inscrições para a Seleção Unificada.

- 2.2.3. Estudantes selecionados que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFV.
- 2.2.4 Estudantes selecionados para qualquer programa de mobilidade internacional, em edições anteriores, que tenham desistido da mobilidade após a emissão da carta de aceite pela instituição estrangeira, sem justificativa plausível e consentimento da DRI.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas até às 11:30 no período de **1º a 31 de agosto de 2017**.
- 3.2. A submissão da inscrição pelo candidato significa o total conhecimento e a irrestrita concordância com o conteúdo deste Edital.
- 3.3. Serão consideradas válidas as inscrições somente para a realização de intercâmbio no primeiro semestre de 2018.
- 3.4. As solicitações de inscrição deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, das **08 às 11h e 30 min**, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.
- 3.5. A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente ou por intermédio de procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a DRI.
- 3.6. Será admitida inscrição por meio eletrônico **apenas** para os candidatos dos *campi* de Rio Paranaíba e Florestal. O candidato deverá receber confirmação, por e-mail, de que todos os documentos foram recebidos pela DRI.
- 3.7. O endereço eletrônico para envio da documentação é: dri@ufv.br ou dri.ufv@gmail.com
- 3.8. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:
- Uma cópia do Histórico Escolar com coeficiente semestral e acumulado (retirado no Registro Escolar). Caso o estudante tenha feito reingresso, anexar uma cópia do histórico anterior.
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida contendo a porcentagem do curso realizada até o momento da inscrição (ANEXO II).
 - Declaração de ciência dos termos desse edital (ANEXO III)
- 3.9. Os candidatos poderão inscrever-se para, **NO MÁXIMO, 02 (dois) programas**. Para tanto, deverão entregar, no ato da inscrição, apenas 01 (uma) cópia da documentação exigida, acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida com a ordem de prioridade das Universidades que desejam realizar intercâmbio.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Todo o processo de seleção será regido por este Edital, aprovado pela Comissão de Seleção da DRI, e que estará disponível no *site* www.dri.ufv.br
- 4.2. O processo seletivo constituir-se-á de uma única etapa que consiste em:
- 4.2.1. Análise da Carga Horária Integralizada (CHI) do candidato.
- 4.2.2. Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE, qual seja, 3 semestres letivos, e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;
- 4.2.3. O coeficiente individual do estudante obtido a partir de cálculo seguinte: $CI = (CA - CRM) / (100 - CRM)$

- 4.2.4. O currículo do candidato, em caso de empate;
- 4.3. O resultado da seleção será publicado no *site* www.dri.ufv.br e os candidatos selecionados serão informados por e-mail;
- 4.4. Os candidatos não classificados poderão entrar com recurso, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.
- 4.5. Serão analisados apenas os recursos nos quais for detectada a inobservância das exigências deste Edital.
- 4.6. Após o resultado final da seleção, a DRI informará aos estudantes selecionados os trâmites para postulação e demais procedimentos para efetivação do intercâmbio.

5. DAS VAGAS E BENEFÍCIOS

- 5.1. O número de vagas para cada Universidade, bem como os benefícios que a mesma oferecerá ao estudante, estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 5.2. Recomenda-se que o candidato realize uma pesquisa prévia sobre a Universidade de seu interesse, observando cuidadosamente a disponibilidade de vagas para seu curso. A UFV não se responsabiliza por informações acerca de cursos em universidades estrangeiras.
- 5.3. A Universidade de origem, UFV, e a Universidade de destino, **NÃO** serão responsáveis por despesas com passaportes, passagens aéreas ou terrestres, vistos, e demais documentos exigidos para realização do intercâmbio. **Os benefícios oferecidos por cada Universidade estão especificados no Anexo I, deste Edital.**
- 5.4. É recomendado ao candidato que leia atentamente este Edital e realize uma pesquisa prévia acerca da disponibilidade de cursos e disciplinas oferecidos em cada Universidade de interesse.
- 5.5. Uma vez selecionado, é de inteira responsabilidade do **candidato** a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas ao seu curso de origem na UFV. O plano de estudos pretendido deve, então, ser avaliado e referendado pela Comissão Coordenadora do Curso mediante abertura de processo individual específico na Secretaria de Graduação (Ed. Arthur Bernardes, sala 104).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

- 6.1. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que terão de esperar pela carta de aceite da Universidade de destino para abrir **processo de afastamento**, junto à Secretaria de Graduação, referente ao PRIMEIRO semestre de 2018. **ATENÇÃO:** o aluno que está em intercâmbio no exterior estará afastado para realizar atividades em outra instituição, portanto, ao regressar, só poderá realizar o aproveitamento de crédito se tiver aberto processo de AFASTAMENTO, não confundir com trancamento.
- 6.2. A todos os estudantes selecionados para intercâmbio é exigido o **SEGURO MÉDICO** de cobertura internacional válido no país de destino, durante o período de sua permanência neste. Esse seguro é de inteira responsabilidade do estudante.
- 6.3. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.


Diretor de Relações Internacionais



ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS E BENEFÍCIOS DAS UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

PAÍS	UNIVERSIDADE	NUMERO DE VAGAS	BENEFÍCIOS	SITE
Portugal	Universidade de Coimbra	definido pela oferta formativa disponível no site da UC	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.uc.pt/candidatos-internacionais
	Universidade do Porto	definido pela oferta formativa disponível no site da UP	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional
	Instituto Politécnico de Bragança	definido pela oferta formativa disponível no site do IPB	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/ipb/estudar-no-ipb/mobilidade-internacional
	Universidade da Beira Interior	Definido pelo quadro de oferta formativa disponível no site da UBI	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://brasil.ubi.pt/
	Universidade de Évora	03	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.uevora.pt/mobilidade/Internacionalizacao-International-Students-Information-Package2
Espanha	Universidad Pública de Navarra	03	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.unavarra.es/re-lacionesinternacionales/

	Universidad de Valladolid	02	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.relint.uva.es/
	Universidad de Jaén	05	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.ujaen.es/serv/vicint/
	Universidad de Córdoba	02	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.uco.es/internacional/
	Universidad de Lleida	05	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.udl.es/ca/serv/eis/ori/
Colômbia	Universidad Autónoma de las Americas	05 estudantes de qualquer área	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.autonoma.edu.co
	Universidad Nacional de Colombia	definido pela oferta formativa disponível no site da UNAC (não há vaga para medicina)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://unal.edu.co/
	Unviersidad Autónoma de Manizales	04	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.autonoma.edu.co/
	Universidad de Tolima	05 estudantes de qualquer área	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades; bolsa alimentação no restaurante universitário de segunda a sábado.	www.ut.edu.co

Chile	Universidad Finis Terrae	Definido pela UFT (não há vagas para medicina e enfermagem)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.finisterrae.cl
	Universidad Católica de Temuco	Definido pela UT	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.uct.cl/
Holanda	Avans University	02 (exige-se comprovação de nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.avans.nl/
Alemanha	Furtwangen University	03 (exige-se comprovação de nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	-Furtwangen Campus- -Schwenningen Campus- -Nomination and application
EUA	University of Purdue	01 (exige-se comprovação de nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.purdue.edu/purdue/admissions/index.php
	University of Illinois at Urbana Champaign	02 (exige-se comprovação de nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://illinois.edu/international/index.html
	Iowa State University	02 (exige-se comprovação de nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	
Polônia	University of Wroclaw	02 (exige-se comprovação de nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://international.uni.wroc.pl/en/s3.php

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:		
Curso:	Período matriculado:	
Matrícula nº	Porcentagem cursada:	
Endereço residencial:		
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	

MEIOS DE CONTATO

Telefone(s): Celular :	Fixo:
E-mail principal:	
E-mail alternativo:	

OPÇÕES DE INTERCÂMBIO

1ª:	2ª
-----	----

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES PRESENTES EM
EDITAL PÚBLICO

Eu, _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o n.º
____.____.____-____, **DECLARO** que tenho conhecimento de todas as informa-
ções contidas no Edital nº _____ e seus Anexos, bem como da penalidade pre-
vista no item 2.2.4. do referido edital.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura